



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1515 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$140.000,00 DESTINADO A OBRAS DE EXPANSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2019, no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a dar cobertura a despesas com obras de ampliação de redes de iluminação pública urbana e rural, no município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º As dotações a serem suplementadas são as constantes do orçamento vigente, conforme abaixo relacionadas:

CÓDIGO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
1.08.01-15.752.0060.1051	892 1.00.00	Obras Expansão de Redes de Eletrificação Urbana e Rural	4.4.90.51.00	140.000,00
T O T A L				140.000,00

Art. 3º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

CÓDIGO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
1.01.04.99.999.0078.2123	47 1.00.00	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	50.000,00
1.08.03.18.452.0062.1055	987 1.00.00	Consórcio Resíduos Sólidos	3.3.50.41.00	8.000,00
	908			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.08.01.17.512.0064.1057	1.00.00	Obras Rede Distribuição Água	4.4.90.51.00	30.000,00
		974		
1.08.03.18.452.0060.2088	1.00.00	Manutenção Serv. L. Pública	3.1.90.11.00	52.000,00

T O T A L

140.000,00

Art. 4º – Fica incluído no Programa de Obras de Expensão de Redes de Eletrificação Urbana e Rural do Município, os seguintes endereços e localizações:

I - Rua Ana Gonçalves dos Reis, no Povoado de Pindaíbas, Zona Rural de Pequi;

II - Iniciando na Rua Pedro Nereeto terminando na "Grutinha"; localizada no Povoado de Soledade, Zona Rural de Pequi,

III - Rua Belo Horizonte, iniciando-se no "chafariz" até o seu término;

IV - Parque de Exposições do Município de Pequi;

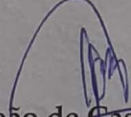
V - Rua Domingos Santana, próximo a casa da Geralda do Zé Luiz.


Art. 5º - Incorpora-se ao presente Projeto de Lei, o Ofício nº 148/2019, do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 11 de Outubro de 2019

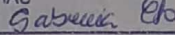

João de Castro Barbosa
Prefeito Municipal


José Honorato de Oliveira
Secretário de Fazenda e Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEQUI MG
PROTOCOLO**

RECEBIDO EM 21/10/19

ÀS 11:00 HORAS

ASS.  Et



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 148/2019.

Pequi, 03 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Ovídio Eustáquio Rodrigues
Câmara Municipal
35.667-000 - Pequi - MG

Senhor Vereador Presidente,

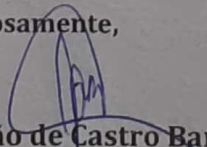
Com meus cordiais cumprimentos venho informar para os esclarecimentos necessários sobre o projeto de lei nº14/2019 que se encontra nesta Casa de Leis os locais onde pretendemos instalar os novos pontos de iluminação pública com extensão de redes, adequação de alguns pontos com o sistema de luminárias (braços e lâmpadas), três transformadores para ajuste de cargas, conforme segue:

- Rua Papagaios com instalação de dois pontos de energia e transformador.
- Rua Charneca com instalação de dois pontos de energia e transformador.
- Rua Sargento Trindade com instalação de um ponto de energia e transformador.
- Rua Santa Luzia com instalação de um ponto de energia.
- Rua Padre Libério com instalação de um ponto de energia.
- Rua Belo Horizonte (final da pista de Cooper) instalação de dois pontos de energia.
- Um ponto de energia na localidade de Tabocas, nas proximidades do Poço de Artesiano.

Informamos que acontecendo alguma necessidade, os transformadores poderão sofrer alterações nos locais de instalações para atender a carga necessária nas referidas ruas.

Sendo só para o momento, renovos os protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


João de Castro Barbosa
Prefeito Municipal